CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Câmara Municipal de Igarassu-PE

LEI Nº 1378

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município de Igarassu autorizado a adquirir, por compra, aos seus legítimos proprietários, o terreno situado na zona urbana de Cruz de Rebouças, com o valor de Cr$--- 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), conforme levantamento em planta anéxa, que ficará fazendo - parte integrante.

Art. 2º - O imóvel objeto deste Lei, destina-se a construção de uma Escola Polivalente de Nível Médio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 de no[illegible] de 1974.

a) Jorge Washington Vilar Sampaio - Presidente

a) Flomarion R. Bezerra Vilarim - 1º Secretário